

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.296/2023**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$26.264,17”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$26.264,17 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1107 – Devolução de Saldo e Rendimentos	
– Convênio nº 266/PGE-2021- Construção da Capela Mortuária Nova Estrela	
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$26.264,17	
Sub-Total:.....R\$26.264,17	

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00071117-9.....R\$26.264,17

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9EAA4EBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/08/2023, Edição 3543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>